



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 936

"Dá a denominação de Augusto Bernardino, à via pública que menciona no Bairro 'Mingu'".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Augusto Bernardino, a via pública que, partindo da Rua Carlos Gomes, do Bairro Mingú, termina na antiga rodovia de Belo Horizonte, no mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 27 de março de 1980.

Vitor ~~Peido~~ de Barros
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA